



# Notas Explicativas

**Lei 6.404/76 e, suas alterações**


**CPC 26 - Apresentação das DCs**

**OCPC 07 - Evidenciação na Divulgação dos Relatórios**



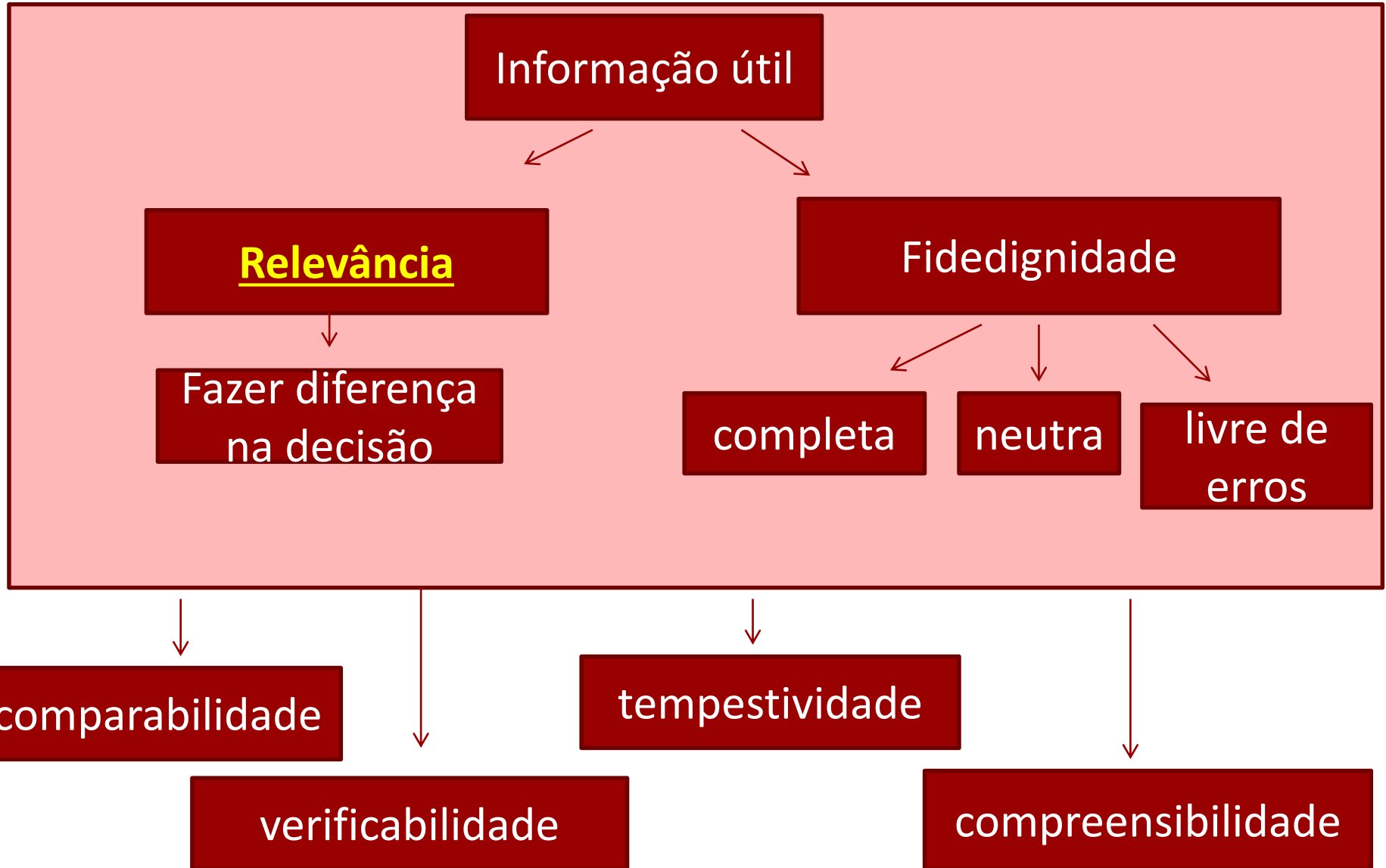
# Notas Explicativas

Por que?  
Para que?  
Para quem?



**Quantidade e Qualidade**  
de informações que atendam aos  
**usuários**

# Para atender aos usuários





parágrafo 4º. do artigo 176 da Lei das Sociedades por Ações

.....

” § 4º As demonstrações serão **complementadas** por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.”



parágrafo 5º. do artigo 176 da Lei das Sociedades por Ações

.....

I – apresentar informações sobre a base de preparação das DFs e das práticas contábeis específicas selecionadas e aplicadas para negócios e eventos significativos;

II – divulgar as informações exigidas pelas práticas contábeis adotadas;

III – fornecer informações adicionais não indicadas nas próprias demonstrações financeiras



# **Relevância: magnitude e natureza**



## Conteúdo e ordem de apresentação

- **declaração de conformidade** com norma contábil;
- **políticas contábeis** significativas;
- **informação de suporte** pela **ordem** nas demonstrações;  
e
- Outras como passivos contingentes e informações não financeiras





# Políticas contábeis - julgamentos

- Métodos alternativos permitidos;
- Características dos ativos (uso/venda)
- Riscos
- Ligações societárias com outras companhias
- Eventos futuros incertos

# Notas Explicativas – Estrutura - CPC 26


112. As notas explicativas devem:

- a) **base** (custo histórico, custo corrente, valor realizável líquido, valor justo ou valor recuperável);
- b) divulgar a **informação requerida** pelos Pronunciamentos Técnicos, Orientações/Interpretações do CPC; e
- c) prover informação **adicional ... relevante** para compreensão.



## Notas Explicativas – Estrutura - CPC 26

**referência cruzada** com a respectiva informação apresentada nas notas explicativas.



32. Nas notas explicativas **não devem ser repetidos os textos dos atos normativos,** mas apenas resumidos os aspectos principais relevantes e aplicáveis à entidade.

33. Podem ser feitas apenas menções aos números e nomes dos documentos deste CPC e um resumo dos aspectos principais *relevantes e especificamente aplicáveis à entidade.*

# gestor contábil

Revista Bimestral  
13ª Edição

**GOVERNANÇA  
CORPORATIVA: QUAL  
A SUA IMPORTÂNCIA  
PARA AS EMPRESAS?**





ALGUMAS PALAVRAS  
SOBRE AS NOVAS NOTAS  
EXPLICATIVAS

PROF. ELISEU MARTINS\*

# “Algumas palavras sobre as notas explicativas”

Martins, 2015

E “informações úteis são aquelas que são **relevantes**”, e “Informação contábil-financeira relevante é aquela capaz de fazer diferença nas decisões que possam ser tomadas pelos usuários.”

“ “informação **irrelevante** é aquela com a qual ou sem a qual o mundo gira tal e qual””

“E mais, que só as informações relevantes devem ser dadas, já que as **não relevantes são capazes de, na verdade, distrair o leitor e/ou confundi-lo.**”

# “Algumas palavras sobre as notas explicativas”

Martins, 2015

“Lembrar que relevância inclui **materialidade e outros aspectos qualitativos**. Ou seja, todos os números que são grandes perante o tamanho da empresa são relevantes, mas números pequenos podem, em certas situações, também ser relevantes, mesmo que imateriais (pequenos). “



# “Algumas palavras sobre as notas explicativas”

Martins, 2015

“E os números imateriais **não relevantes** devem **ser englobados** em outros, nunca dados individualmente. E isso tudo vale não só para as notas, mas também para as próprias demonstrações.

# “Algumas palavras sobre as notas explicativas”

Martins, 2015

“Mais, as normas (e até a lei nossa das S.A., desde 1976!) dizem que só se deve colocar em notas aquilo que for **específico** da empresa. E isso vale inclusive para as notas onde se explicam as principais práticas contábeis seguidas pela empresa. E só devem constar dessa nota as descrições das práticas que, além de específicas da empresa, sejam, obviamente, significativas (termo usado pela lei, inclusive).

**Não** se deve simplesmente **reproduzir** o que já está nos documentos.

**E muito menos** gastar 50 linhas falando de instrumentos derivativos para depois dizer que a empresa não os utiliza!!! Ou falar de propriedade para investimento se a empresa jamais investiu neles.”

# “Algumas palavras sobre as notas explicativas”

Martins, 2015

“Obrigatório é dizer sobre as práticas contábeis **quando há uma opção**, qual a adotada. ... Ponto final. “

“Outra coisa obrigatória: se houve uma **mudança de prática contábil**, aí sim é necessário explicar qual a nova e todos os **efeitos (relevantes)** de sua adoção. “

# “Algumas palavras sobre as notas explicativas”

Martins, 2015

“Mais um ponto: a **linguagem precisa ser a menos técnica e rebuscada** possível, devendo se aproximar do que é o entendimento médio de um leitor razoavelmente instruído em negócios e em Contabilidade.. “

**Quadro 9 - Estratégias de gerenciamento de impressão pela ofuscação de más notícias**

Período	Cargo – Ator – Comunicação corporativa – Referência	Índice Flesch	Índice de transitividade
Antes do rompimento da barragem de rejeitos Fundão	Diretor-presidente - Ricardo Viscovi Aragão - Mensagem da presidência – SAMARCO (2014a)	35 (difícil)	0%
	Diretor-presidente - Ricardo Viscovi Aragão – Mensagem da administração - SAMARCO (2014b)	44 (difícil)	0%
	Auditor - Myrian B. A. Moutinho - Relatório dos auditores 2014 – SAMARCO (2014b)	14 (muito difícil)	0%
	Contador - Lucas Brandão Filho - Notas explicativas 2014 - SAMARCO (2014b)	40 (difícil)	0%
Após o rompimento da barragem de rejeitos Fundão	Diretor-presidente - Roberto Carvalho - Mensagem da presidência 2015-2016 – SAMARCO (2017a)	35 (difícil)	0%
	Auditor - Carlos Augusto da Silva - Relatório dos auditores 2015 – SAMARCO (2016)	15 (muito difícil)	0%
	Contador - Lucas Brandão Filho - Notas explicativas 2015 – SAMARCO (2016)	37 (difícil)	0%
	Auditor - Carlos Augusto da Silva - Relatório dos auditores 2016 – SAMARCO (2017b)	9 (muito difícil)	0%
	Contador - Lucas Brandão Filho - Notas explicativas 2016 – SAMARCO (2017b)	38 (difícil)	0%
	Diretor-presidente – Rodrigo Alvarenga Vilela - Mensagem da Administração 2017 – SAMARCO (2018a)	27 (difícil)	0%
	Auditor - Fábio Abreu de Paula - Relatório dos auditores 2017 – SAMARCO (2018a)	13 (muito difícil)	0%
	Contador - Lucas Brandão Filho - Notas explicativas 2017 – SAMARCO (2018a)	40 (difícil)	0%

Fonte: Dados da pesquisa

**VIVIANE THEISS, 2019**

# Algumas palavras sobre as notas explicativas”

Martins, 2015

“Agora, um dos raros pontos não mencionados especificamente nas Normas Internacionais e Brasileiras de forma explícita, mas sim de forma implícita, mas lembrada na OCPC-07: “está sempre presente a necessidade de **ênfase** às informações relativas a todos os temas que possam representar **riscos** para a entidade.””

# Algumas palavras sobre as notas explicativas”

Martins, 2015

[...] uma novidade: “a **administração** da entidade deve, na nota de declaração de conformidade, **afirmar que todas as informações relevantes** próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, **estão sendo evidenciadas**, e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão”. “

# OCPC 07

Menor Volume e Maior Relevância  
para as Notas Explicativas\*

**J**á é de senso comum que a adoção das normas internacionais de contabilidade trouxe a reboque um aumento significativo da quantidade de informações divulgadas nas notas explicativas. As exigências de divulgação contidas nos Pronunciamentos do CPC (harmonizados com as normas do IASB) são inúmeras e bastante detalhadas. Todavia, tal incremento em quantidade não necessariamente representa um consequente aumento na qualidade da informação.

Basta uma pequena busca nos meios de


Ciente dos problemas não somente no Brasil  
mas ao redor do mundo, bem como sabedor





## Principais Orientações da OCPC 07

Relevância	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Somente itens relevantes devem ser divulgados.</li><li>▪ Itens irrelevantes não devem ser divulgados.</li><li>▪ Na avaliação da relevância das informações devem ser sempre observadas aquelas que evidenciem riscos para a entidade.</li></ul>
Declaração de Conformidade	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ A entidade deve declarar que todas as informações relevantes, e somente as relevantes, estão sendo divulgadas.</li></ul>
Redação	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Redação das notas deve ser livre de jargões técnicos, a não ser que inevitável.</li><li>▪ Sugestão de apresentação de glossário.</li></ul>
Exigências de Divulgação	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ As exigências de divulgação contidas nos Pronunciamentos, Interpretações e Orientações referem-se exclusivamente a informações materiais.</li><li>▪ Não devem ser utilizados check-lists como forma padrão de divulgação.</li></ul>
Ordem das Notas Explicativas	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ As notas não devem ser obrigatoriamente divulgadas na ordem sugerida no CPC 26, mas pode ser aquela que a administração achar mais adequada.</li><li>▪ Recomenda-se uniformidade na ordem de apresentação das notas.</li></ul>
Divulgação das Políticas Contábeis	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Somente devem ser divulgadas políticas contábeis específicas da entidade.</li><li>▪ Políticas não aplicáveis ou que não possuem alternativas não devem ser divulgadas.</li><li>▪ Políticas que exigem escolha devem ser divulgadas.</li><li>▪ Mudanças nas políticas precisam ser divulgadas.</li><li>▪ Políticas podem ser diluídas nas notas dos próprios itens a que se referem.</li></ul>
Referências Cruzadas	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Referências cruzadas devem ser feita entre as notas e as demonstrações contábeis e outras notas a que se refiram.</li></ul>




**NOTAS EXPLICATIVAS: UTILIDADE DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS  
DIVULGADAS NO BRASIL COM A ADOÇÃO DAS NORMAS INTERNACIONAIS  
DE CONTABILIDADE (IFRS)**

**Estela Maris Vieira de Souza**

**Orientador: Prof. Dr. Eliseu Martins**

Dissertação de Mestrado, FEA/USP, 2014



O estudo evidencia, ainda, que o processo de avaliação da relevância de informações financeiras divulgadas em notas explicativas, pelas empresas, é parcialmente efetuado e que os três itens mais importantes para seu processo de decisão, são, nessa ordem:

1º. Fluxos de caixa

2º. Informações sobre segmentos operacionais

3º. Receita de vendas

# Caso de uma Siderúrgica

## quantidade de páginas das notas explicativas

	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013
Qtde de páginas com notas explicativas	108	125	109	109	101	90	159
Redução	-14%	15%	0%	8%	12%	-43%	

# Caso Petrobras

## quantidade de páginas das notas explicativas

	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013
Qtde de páginas com notas explicativas	130	138	135	111	104	111	103
Aumento/Redução	-6%	2%	22%	7%	-6%	8%	

## Comparação Notas Explicativas x Relatório de Administração

Empresa/2018	Nº de NEs	Nº pp. de NEs	Nº pp. Relatório ADM	PP/NE (qtde de NEs por pag.)	pp RA/NE(%)
ENGIE BRASIL	29	47	10	1,6	21%
Energisa	42	110	19	2,6	17%
CPFL energia	35	76	20	2,2	26%
Gol	30	42	3	1,4	7%
Azul	29	85	13	2,9	15%
Suzano	31	99	9	3,2	9%
Klabin	28	55	14	2,0	25%
GenShopping	31	61	5	2,0	8%
Iguatemi	27	60	14	2,2	23%
Tecnisa	29	39	23	1,3	59%
Gafisa	32	66	7	2,1	11%
Tenda	28	47	9	1,7	19%
Even	27	49	33	1,8	67%
MRV	31	65	18	2,1	28%

